



Decreto n.º. 120/PMP/2024

Palminópolis de 19 de dezembro de 2024.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.
Palminópolis-GO, 19, 22, 2024

"Dispõe sobre Ponto Facultativo ao Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências."

Oswaldin Quirino Júnior
Secretário de Administração
Decreto n.º 002/PMP/2021

Prefeito Municipal de Palminópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1.º. - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 23, 24 e 30, 31 de dezembro (segunda e terça-feira), aos Funcionários Públicos Municipais em virtude de ser os dias que antecedem os feriados do Natal e do Ano Novo respectivamente, exceto para os funcionários do Centro de Convivência, Hospital Municipal, Limpeza Urbana e o Departamento de Licitação, os quais continuam com suas atividades normais;

Art. 2.º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palminópolis, Estado de Goiás, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro de 2024.

Franc Helvis Vaz
-Prefeito Municipal-